



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº010/2024-PROPESP/UEAP

RETIFICAÇÃO 06

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP. 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022 e com base na Resolução nº 179/2017-CONSU/UEAP e Resolução nº 071/2014-CONSU/UEAP, torna pública a **Retificação 06**.

Onde se lê:

2.1 O (A) orientador (a) do Plano de Trabalho deverá ser um (a) docente da UEAP. No caso do (a) docente ser professor (a) temporário (a), o (a) mesmo (a) deverá comprovar permanência na instituição durante o período de vigência da Bolsa de Iniciação Científica (um ano) e indicar um coorientador do quadro efetivo da UEAP, com mesma titulação ou superior.

2.3 Cada professor (a) com doutorado poderá submeter, no máximo, 03 (três) Planos de Trabalhos de iniciação científica e com mestrado no máximo 02 (dois) Planos de Trabalhos de iniciação científica.

6.1.1.3 Ser docente da UEAP no ato da inscrição;

6.1.1.6 O (A) professor (a) candidato (a) a orientador (a) será responsável pelos seguintes procedimentos:

Leia-se

2.1 O (A) orientador (a) do Plano de Trabalho deverá ser um (a) docente **ou servidor técnico administrativo vinculado aos laboratórios** da UEAP. No caso do (a) docente ser professor (a) temporário (a), o (a) mesmo (a) deverá comprovar permanência na instituição durante o período de vigência da Bolsa de Iniciação Científica (um ano) e indicar um coorientador do quadro efetivo da UEAP, com mesma titulação ou superior.

2.3 Cada professor (a) com doutorado **ou servidor técnico administrativo vinculado aos laboratórios** da UEAP poderá submeter, no máximo, 03 (três) Planos de Trabalhos de iniciação científica e com mestrado, no máximo, 02 (dois) Planos de Trabalhos de iniciação científica.

6.1.1.3 Ser docente **ou servidor técnico administrativo vinculado aos laboratórios** da UEAP da UEAP no ato da inscrição;

6.1.1.6 O (A) professor (a) **ou servidor técnico administrativo vinculado aos laboratórios** candidato (a) a orientador (a) será responsável pelos seguintes procedimentos:

Esta retificação visa incluir os técnicos administrativos vinculados aos laboratórios como elegíveis para participar do programa, conforme as normas estabelecidas.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora